



prefeitura municipal de rio do sul
secretaria municipal de saúde de rio do sul
departamento de vigilância sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 47

ANO 2021

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ OU CPF Nº

83.157.032/0001-22

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

METROMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas

Nº

1918

CEP

89.160-001

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

FONE

3531-9800

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

HELENA MARIA WOITEXEN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

Lei Municipal Complementar 191/98 e Decreto Municipal 1264/10.

PRAZO VALIDADE

10/11/2022

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 10/11/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Roberta Hochleitner

FISCAL

GRAZIELA ROMANIO

03545584984

Assinado digitalmente por GRAZIELA ROMANIO:
03545584984
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, email=03545584984@e-cpf.a3.riodorusul.pr.gov.br,
cn=GRAZIELA ROMANIO/03545584984
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 09:12:31
Foxit Reader Versão: 9.7.1

OBSERVAÇÕES

Responsável Técnica: Trícia Dalsasso Schwinden
CRF/SC 3047

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





prefeitura municipal de rio do sul
secretaria municipal de saúde de rio do sul
departamento de vigilância sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 47

ANO 2021

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ OU CPF Nº

83.157.032/0001-22

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

METROMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas

Nº

1918

CEP

89.160-001

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

FONE

3531-9800

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

HELENA MARIA WOITEXEN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Trícia Dalsasso Schwinden

CPF

792.437.039-00

NÚMERO DO CONSELHO

3047

SIGLA CC / ESTADO

CRF

Lei Municipal Complementar 191/98 e Decreto Municipal 1264/10.

PRAZO VALIDADE

10/11/2022

LOCAL E DATA

RIO DO SUL, 10/11/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Roberta Hochleitner

FISCAL

GRAZIELA ROMANIO

03545584984

Assinado digitalmente por GRAZIELA ROMANIO:03545584984
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=83797191000191,
*OU=PRESENCIAL, CN=GRAZIELA ROMANIO:03545584984
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.29 09:37:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

OBSERVAÇÕES

Responsável Técnica: Trícia Dalsasso Schwinden
CRF/SC 3047

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/47682611213552866263>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 47682611213552866263-2
Data: 26/11/2021 09:37:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72577-FLY8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 09:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2021 10:41:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 47682611213552866263-1 a 47682611213552866263-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab86073b0db66f5cc91957c656f9946990572832f7073e7fe3b0d67a8762de5faf57ba204a5e11aecc59421d8152f8c31a77befc3b608d6ed363567685f70e1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



À Empresa: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Matriz

Insc. Mun.: 17856

Cad. Imob.: 10248

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 1918

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-506

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/98.00

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

0046.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0046.4/51.02

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

0046.4/60.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

0046.4/94.08

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

0046.6/48.00

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico hospitalar; partes e peças

0047.7/25.00

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

0047.7/33.00

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

0047.8/90.05

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

0064.9/13.00

Sociedades de fomento mercantil factoring

0046.3/71.99

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Início das Atividades: 15/04/1991

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 17856

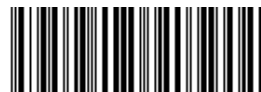
Data emissão: 08/10/2021

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-5922-BSPPGVFJWJVXM-0



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 4768261121562888574-1
Data: 26/11/2021 09:37:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72578-6KXY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2021 10:40:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 47682611215628888574-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab86073b0db66f5cc91957c656f994695fbf54de73a0934adf14ec347aa447ce4098f192f38789838c9e1a0753b578531a77befc3b608d6ed363567685f70e1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 351 C/C 355 DO CTM - LC 110/2003
EXERCÍCIO 2021

Dados do Contribuinte / Responsável METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22 ÚNICO: 576069 Contador 186791- CONTABILIDADE DJAZIL LTDA		Cadastro Econômico 17856 Atividade Principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
Endereço da Empresa ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918	Bairro FUNDO CANOAS	CEP 89.163-506	Complemento	Imobiliário 10248	TVCNM 301,14 Total 301,14 Conforme Edital SEDAF nº 001/2021, de 02 de janeiro de 2021

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS/2021	
Parcela ÚNICA Vencimento 01/02/2021 Agência/ Cód. Cedente 367 - 0 / 90000-1 Espécie/Quantidade Moeda R\$ Valor Documento 301,14 (-) Descontos/Abatimentos 0,00 (+) Correção (+) Multa (+) Juros (=) Valor Cobrado 301,14 Nosso Número 02100002159-8 Nro. Documento 6739217 Sacado 576069 CPF/CNPJ 83.157.032/0001-22 METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Outras Informações Cadastro Econômico 17856 TVCNM 301,14 Total 301,14 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Lct: 109918/2021 23790.36706 90210.000213 59009.000007 8 85180000030114

Bradesco 237-2 23790.36706 90210.000213 59009.000007 8 85180000030114	
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06	Parcela ÚNICA Vencimento 01/02/2021
Data Emissão 06/01/2021	Número Documento 6739217
Esécie Carnê	Aceite N
Uso do Banco	Carteira 09
Esécie Moeda R\$	Valor Moeda 301,14
TVCNM 301,14	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Total 301,14	Nro Lançamento: 109918/2021 Cadastro Econômico 17856 COTA ÚNICA
Sacado: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul Cep: 89.163-506	
CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22	



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/47681802218007641713>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 47681802218007641713-1
Data: 18/02/2021 10:39:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46893-R60X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:47:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cobrança / Títulos

06/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:54:35
027600276 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: METROMED COMERCIO DE MATE
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 282.126-5
=====

BANCO BRADESCO S.A.

23790367069021000021359009000007885180000030114

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HO

CNPJ: 83.157.032/0001-22

NR. DOCUMENTO 10.614
DATA DE VENCIMENTO 01/02/2021
DATA DO PAGAMENTO 06/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO 301,14
VALOR COBRADO 301,14

NR.AUTENTICACAO F.68C.C25.3F2.28B.D98

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 47681802218007641713-2
Data: 18/02/2021 10:39:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46894-7YVG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 11:57:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 47681802218007641713-1 a 47681802218007641713-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a20730716575cb7143af7adf5ee8a10db07de53b970fc51659547727a0a2ae21601a77befc3b608d6ed363567685f70e1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

